

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 20/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 10/1/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.942626/2023-31

**Expediente:** 0021836/24-8

**Ementa:** Trata-se de solicitação do Ministério da Saúde (MS) para a importação em caráter excepcional de 2.000.000 (dois milhões) de doses da vacina Tríplice Viral (MMR) - 10 doses, do laboratório SERUM INSTITUTE INC. (Índia) , referentes à REQ 23-00016514, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento à demanda 2023/2024 do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO   |
|------------------------------------|--------|
| ANTONIO BARRA TORRES               | SIM    |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS              | SIM    |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | FÉRIAS |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM    |
| DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH    | SIM    |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 2.000.000 (dois milhões) de doses da Vacina Tríplice Viral (MMR) - 10 doses, do laboratório SERUM INSTITUTE INC. (Índia), referentes à REQ 23-00016514, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento à demanda 2023/2024 do Programa Nacional de Imunizações (PNI), solicitada pelo Ministério da Saúde (MS), nos termos do voto do relator - Voto nº 8/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2757414).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2769237** e o código CRC **34B0E6C3**.

**Referência:** Processo nº  
25351.942626/2023-31

SEI nº 2769237